



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Ed (s) N° 050 23.06.2013
de 23 de junho de 2013
Respondeu!

DECRETO Nº 050/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 524.743,07 (quinhentos e vinte quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de junho de 2013.

Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -



ANEXO I

Decreto	Número:	50	Prog. Trabalho	Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0013	/1401.1030100592.106-3390.30.00-20					1.414,17				
0015	/1401.1030100592.106-3390.32.00-20					2.508,00				
0017	/1401.1030100592.106-3390.36.00-20					5.230,00				
0031	/1401.1030100602.105-3390.30.00-00					5.000,00				
0032	/1401.1030100602.105-3390.30.00-10					1.000,00				
0035	/1401.1030100602.105-3390.30.00-24					2.000,00				
0040	/1401.1030100602.105-3390.39.00-24					500,00				
0043	/1401.1030100602.122-4490.51.00-12					14.000,00				
0045	/1401.1030100931.079-4490.52.00-10					89,17				
0046	/1401.1030100931.079-4490.52.00-23					80,00				
0047	/1401.1030100931.079-4490.52.00-34					5.250,00				
0048	/1401.1030200872.107-3190.11.01-00					452.000,00				
0052	/1401.1030200872.107-3390.30.00-00					2.000,00				
0053	/1401.1030200872.107-3390.30.00-20					5.185,35				
0057	/1401.1030200872.107-3390.39.00-20					359,00				
0059	/1401.1030200942.119-3390.39.00-20					13.327,38				
0062	/1401.1030400582.109-3390.36.00-34					4.650,00				
0064	/1401.1030400582.109-3390.39.00-34					10.150,00				
0010	/1401.1030100592.106-3390.30.00-00					1.500,00				
0014	/1401.1030100592.106-3390.32.00-00					67.000,00				
0016	/1401.1030100592.106-3390.36.00-00					6.437,44				
0027	/1401.1030100602.105-3190.13.03-00					10.500,00				
0041	/1401.1030100602.105-3390.92.00-00					605,63				
0049	/1401.1030200872.107-3190.11.01-24					3.000,00				
0056	/1401.1030200872.107-3390.39.00-00					434.000,00				
0061	/1401.1030400582.109-3390.30.00-34					700,00				
0069	/1401.1030100592.106-3390.39.00-19					1.000,00				
						524.743,07				
						0,00				
						0,00				